



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

## DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Ano: 2022, nº 98

Disponibilização: terça-feira, 31 de maio de 2022

Publicação: quarta-feira, 01 de junho de 2022

### Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Desembargador Leandro dos Santos  
**Presidente**

Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra  
Cavalcanti Maranhão  
**Vice-Presidente e Corregedor**

Eduardo Rangel Ribeiro  
**Diretor-Geral**

Avenida Princesa Isabel, 201 - Tambiá  
João Pessoa/PB  
CEP: 58020-528

#### Contato

(83) 3512-1238

[seprodap@tre-pb.jus.br](mailto:seprodap@tre-pb.jus.br)

## SUMÁRIO

Atos da Corregedoria .....	2
Atos da Diretoria-Geral .....	4
Atos da Secretaria Judiciária .....	11
Documentos Eletrônicos Publicados pelo PJE .....	12
2ª Zona Eleitoral .....	40
4ª Zona Eleitoral .....	44
8ª Zona Eleitoral .....	44
11ª Zona Eleitoral .....	49
14ª Zona Eleitoral .....	52
19ª Zona Eleitoral .....	54
25ª Zona Eleitoral .....	56
27ª Zona Eleitoral .....	64
29ª Zona Eleitoral .....	69
32ª Zona Eleitoral .....	71

Período: 29/05/2022 a 04/06/2022  
Quantidade de diárias concedidas: 6,5  
Valor bruto de diárias R\$: 2.184,00  
Deduções auxílio alimentação e transporte: 206,85  
Valor indenização de combustível R\$: 449,89  
Autorizada por: VALTER FELIX DA SILVA Em: 27/05/2022

## **ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAIS**

#### **EDITAL Nº 01/2022/SJI/CGI**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS NA REVISTA DE JULGADOS DO TRE-PB - VOLUME nº 21

1. A Coordenadoria de Gestão da Informação (CGI) convida a comunidade científica, acadêmica e os profissionais da área interessados na publicação de seus trabalhos a submeterem seus textos para publicação na Revista de Julgados Virtual do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, volume nº 21.
2. Serão admitidos trabalhos que versem sobre Direito Eleitoral, História da Justiça Eleitoral, Direito Constitucional Eleitoral, Ciência Política e Democracia, em conformidade com a linha editorial da Revista.
3. As resenhas deverão atender às anexas normas de instrução aos autores, como requisito para aceitação dos artigos.
4. O prazo limite para envio dos escritos será 30 de agosto de 2022.

DIANA SOUTO MAIOR PORTO

Coordenadora de Gestão da Informação  
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

ANEXO I

#### **INSTRUÇÕES AOS AUTORES**

##### **1. ESCOPO E POLÍTICA**

1.1. A Revista de Julgados do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba publica, preferencialmente, artigos inéditos na área de Direito Eleitoral, História da Justiça Eleitoral, Direito Constitucional Eleitoral, Ciência Política e Democracia.

1.2. Os artigos enviados serão apreciados pela CGI - Coordenadoria da Gestão da Informação quanto à relevância e adequação à temática da Revista de Julgados. Não serão admitidos recursos da não aceitação de algum trabalho, sendo facultado aos autores apresentarem novamente textos

anteriormente submetidos e não publicados, os quais serão novamente apreciados pela CGI.

1.3. As opiniões emitidas pelos autores em seus trabalhos são de sua exclusiva responsabilidade, não representando o pensamento do TRE-PB.

##### **2. FORMATAÇÃO DO ARTIGO**

2.1. Os artigos deverão ser digitados em corpo 12, fonte Times New Roman, com espaçamento de 1,5 linhas, com no mínimo 10 páginas e no máximo 20 páginas. A página deverá ser configurada com as seguintes margens: superior 3cm, inferior 2cm, à esquerda 3 cm e à direita 2cm.

2.2. Os artigos deverão vir acompanhados de título, bem como de resumo em português contendo entre 100 e 200 palavras. Após o resumo, devem ser relacionadas até 4 palavras-chave que representem o conteúdo dos artigos.

2.3. A CGI se reserva o direito de, se necessário, proceder às revisões ortográficas e gramaticais dos artigos, sem aviso prévio ou posterior.

### 3. ENVIO DO ARTIGO

3.1. Os trabalhos deverão ser enviados para o e-mail [cgi@tre-pb.jus.br](mailto:cgi@tre-pb.jus.br).

3.2. Em nenhuma hipótese serão considerados artigos enviados após o dia 30 de agosto de 2022.

3.3. No corpo da mensagem, deve constar: nome completo do(s) autor(es), informação sobre titulação acadêmica, instituição de origem, atividade exercida na instituição, bem como endereço para correspondência, e-mails e telefone(s) de contato.

3.4. O autor será informado, através de e-mail, quando da recepção do texto enviado, de sua aceitação ou não e da data provável de publicação.

3.5. A publicação de artigos enviados não implicará remuneração a seus autores.

### 4. NORMAS BIBLIOGRÁFICAS

4.1. A CGI se reserva o direito de revisar e adequar os artigos conforme as normas ABNT, sem aviso prévio ou posterior.

4.2. Esta Revista adota o sistema autor - data, no corpo do artigo, para as citações de documentos, conforme a norma NBR 10.520/2002. Portanto, não será permitido o uso de notas bibliográficas alocadas no final de cada página.

4.3. As notas explicativas consistem em comentários do autor e devem restringir-se a um número mínimo necessário. As chamadas para essas notas devem ser feitas pelo sistema numérico, devendo ser único e consecutivo para cada artigo, remetendo o leitor para as notas de rodapé, apresentadas ao final da página em ordem numérica crescente.

4.4. A elaboração de referências deve ser feita de acordo com a norma NBR 6023/2002.

4.5. A Revista opta pela apresentação das referências bibliográficas reunidas no final do artigo em uma única ordem alfabética.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A revista possui ISSN, portanto os artigos nela publicados são válidos como atividade acadêmica nos cursos de graduação e pós-graduação e poderão valer como título para concursos públicos.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela CGI.

João Pessoa, 25 de maio de 2022.

DIANA SOUTO MAIOR PORTO

Coordenadora de Gestão da Informação

Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

## DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

### INTIMAÇÕES

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601155-36.2018.6.15.0000

PROCESSO : 0601155-36.2018.6.15.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (João Pessoa - PB)

RELATOR : **GABJ03 - Gabinete Jurista 2**

REQUERENTE : AURIAN DE LIMA SOARES

ADVOGADO : JANSON DE LIMA FARIAS (18811/PB)

ADVOGADO : THIAGO BARBOSA TRAJANO (24678/PB)

REQUERENTE : ELEICAO 2018 AURIAN DE LIMA SOARES DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO : JANSON DE LIMA FARIAS (18811/PB)